



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2024 – PROCESSO Nº 2403/2024

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais

OBJETO: Aquisição de poltronas ergonômicas e cadeiras hotelaria.

Os serviços deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/09/2024 das 08h à 05/09/2024 às 16h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2024 às 09h.

A Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** – objetivando Aquisição de poltronas ergonômicas e cadeiras hotelaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Art. 75, Inciso II e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Endereço: Rua Cel. Batista, 335, Centro, Jacarezinho/PR

Condutora: Ana Paula Formágio.

E-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br

Fone/Fax: (43) 3911 3018

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 02	FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO 04	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO 05	MODELO DE PROPOSTA VENCEDORA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de poltronas ergonômicas e cadeiras hotelaria, CONFORME ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O valor estimado do global é de R\$ 38.905,83 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos)– **(ESTE É O VALOR QUE IRÁ PARA LANCES).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

2.1. Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas comerciais para o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR na eletrônica, cujos endereço licitacao@jacarezinho.pr.gov.br, durante o período definido neste edital como “Período de recebimento de Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

2.2. O licitante deverá informar na proposta a descrição dos serviços e demais informações de acordo com o Anexo II – Termo de referência deste Edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

2.3. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

2.4. Serão desclassificadas, propostas encaminhadas após o período estipulado neste edital, bem como, as que não atenderem as demais condições estabelecidas.

2.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta que ofertar o menor preço.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.4.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.4.3. Sociedades cooperativas.

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser mediante e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br para o setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/09/2024 às 16h;**

3.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso, deverão ser apresentados pelo fornecedor mais bem classificado.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos sites dos órgãos de controle externo.

4.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, será informada a nova data e horário.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço, observada as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no presente edital.

6. DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos a autoridade competente para ratificação/homologação do processo.

6.2. Após ratificada/homologada, o setor responsável elaborará o termo de contrato, ocasião em que será consultado a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

6.3. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- 7.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos **subitens 7.1.2 a 7.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. O processamento do PA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site do município de Jacarezinho e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e;

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos **subitens 8.2.1 e 8.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

-
- 8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Jacarezinho/PR, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA FORMÁGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).
- 2.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.6. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.7. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - 2.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei;

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Observação: As declarações supracitadas deverão ser inseridas no campo **“Outros Documentos”**. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo vencedor ainda na sessão pública, conforme solicitação e prazo estipulado pelo(a) Conductor(a) do Processo.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. No ato da assinatura contratual, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato).

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 07, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração da Ata de Registro/Contrato.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO II – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de móveis Poltronas ergonômicas e cadeiras hotelaria, por meio de Dispensa de Licitação.

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	un	13	MODELO: Poltrona Presidente Giratória, Mecanismo Sincronizado, Regulagem Profundidade, Braços com Regulagens, Aranha UP, Rod. 65 Nylon/PU	2.804,16	36.454,08
			ENCOSTO - Membrana interna flexível em Polipropileno copolímero de 4 mm de espessura, possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar de acordo com o movimento, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro e base de fixação fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,0 mm de espessura unidas por solda MIG. - Acabamento inferior/superior injetado em Poliamida 6.0. - Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. - Revestimento em Cec-Stilo, Grid, Politex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. - Acabamento da base de fixação no mecanismo injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. APOIO LOMBAR - Estrutura do apoio lombar injetado em Poliamida 6.0. - Possui 280 mm de curso para regulagem de altura. - Apoio lombar acoplada à estrutura do encosto com regulagem de altura por deslizamento. ASSENTO - Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, funcionando como elemento estrutural e de acabamento. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 55 Kg/m³ e 65 mm de espessura média montada sem uso de cola. - Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. - Revestimento em Cec-Stilo, Grid, Politex, Haven ou Couro Natural, fixado por grampos com acabamento zincado. - A fixação do assento a chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. - Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. - A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. BRAÇOS - Apoia braços em poliuretano texturizado integral skin com regulagem de altura com acionamento feito por gatilho frontal, giro horizontal para dentro com 16°, deslocamento lateral com travamento feito por manípulo inferior junto ao assento e deslocamento frontal por meio de acionamento automático por catraca. Corpo e estrutura em poliamida injetada e reforço de fibra de vidro, com 8 posições de regulagem de altura, totalizando 80 mm de curso. - Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste		



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

			horizontal por manípulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulação entre braços. DIMENSÕES APROXIMADA DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 1030-1145 mm Profundidade Total da Cadeira: 710-1015 mm Largura Total da Cadeira: 730 mm Extensão Vertical do Encosto: 595 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da Superfície do Assento: 475 mm Largura do Assento: 515 mm Altura do Assento: 450-565 mm Garantia do fabricante: Termo de garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;		
02	UN	05	MODELO: Cadeira modelo hotelaria ESPECIFICAÇÕES Dimensões do Produto Largura: 44 cm. Altura total : 94 cm. Profundidade: 50 cm. Peso: 7 Kg. Outras medidas: Altura do assento ao chão: 47 cm. Assento (Largura x Profundidade): 40 x 40 cm. Encosto (Largura x Altura): 35 x 40 cm. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Material da Estrutura: Tubos em aço carbono 20x20. Peso Suportado: 120 Kg. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi. Revestimento/Tecido ou couro: Sintético. Na cor a escolher Espuma do Assento: Espuma laminada 50 mm. Material do Assento: Madeira BP. Espuma do Encosto: Espuma laminada 30 mm. Material do Encosto: Madeira BP. Material dos Pés: Sapatas plásticas. DIFERENCIAIS: - Fabricação Nacional - Cadeira empalhável. Sistema de Montagem: Parafusos.. Garantia do fabricante: 90 dias contra defeito de fabricação.	490,35	2.451,75

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Na estruturação do ambiente de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas mais recentes, inclusive de ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas, bem como para o público externo.

Outrossim, é por meio do mobiliário que os operadores dos serviços públicos estabelecem o contato presencial básico, como reuniões, trocas de informações ou de documentos. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público. Finalmente, a aquisição dos bens assegura a substituição dos móveis, que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo ou cuja manutenção tenha se tornado antieconômica.

3. DO FISCAL DE CONTRATO

- 3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução;
- 3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades constatadas;
- 3.3 Acompanhar, fiscalizar, gerenciar e avaliar o serviço, descrição do serviço e pagamento;
- 3.4 Ficam designados como fiscais de contrato os servidores a baixo;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado a parte, mediante do produto e nota fiscal
- 4.2 O custo total estimado da aquisição será de **R\$ 38.905,83 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**
- 4.3 A nota fiscal/fatura deve discriminar valores de insumos.
- 4.4 O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.5 As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão das Dotações Orçamentárias:
02.100412200021.004 4.4.90.52.00 FR 000

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência do referido contrato será de 06 (seis) meses, conforme a Lei 14.133/2021.

6. QUANTO A ENTREGA

- 6.1 A entrega das poltronas deverá ser previamente agendada em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE (variando em dias úteis ou fins de semana), evitando assim o congestionamento ou paralização de serviços prestados ao público, sendo a entrega acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento;

7. CONDIÇÕES DOS ITENS E GARANTIA

- 7.1. O prazo de garantia para os mobiliários deverá ser de acordo com cada item;
- 7.2. A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo dentro do prazo de garantia e sem ônus para a CONTRATANTE a substituição do material objeto deste termo, quando o mesmo apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas;
- 7.3. Os objetos devem ser/estar adequadamente transportados e acondicionados, de forma a



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

evitar quebras, encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega. Devem ser entregues de acordo com as especificações deste Termo.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre eventuais imperfeições, incongruências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado como Fiscal de Contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados;
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a fabricante, procedência e garantia;
- c) Fica de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega das poltronas nos devido setor solicitante.
- d) Entregar dentro do prazo pactuado, nos quantitativos estipulados.
- e) Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- h) Não transferir a terceiros ou subcontratar por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;
- i) Cumprir às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail – Cópias simples (sem autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):

- Laudo técnico emitido por ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com respectiva Documentação comprobatória e assinatura de profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com meio ambiente e a saúde humana;

Laudos para Espuma do Assento (Injetada):

- Relatório de ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

Documento para Acabamento em peças metálicas com pintura:

- Certificado de conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523; ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

Será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, (01) um atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento do referido objeto.

11. FISCAL DE CONTRATO:

Vanderlei Pereira de Souza, CPF 534.929.869-00.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2023– MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – DA MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JACAREZINHO E A (NOME DA EMPRESA).

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com domicílio tributário no município de _____, na Rua _____, neste ato representada por _____, domiciliado na cidade de _____, _____, na Rua _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, inscrito no C.P.F. sob n° _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, na melhor forma de direito público e das disposições de direito privado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de poltronas ergonômicas e cadeiras hotelaria.

Lote	Item	Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1				
1	2				
Valor Total:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O valor global deste Contrato é de R\$ (.....), que serão pagos em uma única parcela, sendo a dotação orçamentária codificada sob os números:

02.100412200021.004 4.4.90.52.00 FR 000

Parágrafo primeiro - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da contratada e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a fabricante, procedência e garantia;
- c) Fica de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a entrega das poltronas nos devido setor solicitante.
- d) Entregar dentro do prazo pactuado, nos quantitativos estipulados.
- e) Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- f) Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- h) Não transferir a terceiros ou subcontratar por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;
- i) Cumprir às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** por escrito sobre eventuais imperfeições, incongruências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado como Fiscal de Contrato;
- c) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução de presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

-
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
 - f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica do Município de Jacarezinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Contratada que praticar quaisquer atos previstos em lei;

7.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.3. Para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

7.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133/2.021, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela Contratada e aceito pela Contratante;

7.4. As sanções previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto;

7.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.5.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Contratante, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2.021, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos da Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

10.1. Aplicar-se-á a Lei n.º 14.133/2.021 para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

11.1. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade do fornecimento do objeto contratual da **Dispensa nº– Processo nº** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto inicial até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

13.1. Dos pagamentos devidos à empresa **CONTRATADA**, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à **CONTRATADA** o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

14.1. O responsável pela gestão deste contrato será o senhor Vanderlei Pereira de Souza, solicitante do objeto referente a esta Dispensa de Licitação.

14.2. O responsável pela fiscalização deste Contrato e dos serviços prestados, será a senhor (a) Vanderlei Pereira de Souza, sob CPF: 534.929.869-00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.

15.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

15.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o **CONTRATANTE**, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.5. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

15.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

16.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

16.2. Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

16.2.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

16.2.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

16.2.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

16.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JACAREZINHO/PR, de de 2024.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

(FISCAL DO CONTRATO)

Nome: _____

RG: _____

(GESTOR DO CONTRATO)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA VENCEDORA

À Prefeitura de Jacarezinho/PR.

Prezados Senhores,

Ref.: DISPENSA PRESENCIAL N° – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento (objeto)

Conforme Anexo 02, que integra o instrumento convocatório da dispensa presencial em epígrafe.

Especificações:

ITEM	Qtde.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$					

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação

Dos Prazos: conforme Anexo 02.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL/TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL/TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa presencial.

- Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 02 do Edital.
- Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.
- Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.